

## EDITAL PRP Nº 05/2023

### EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUCIONAL DA FAPEMIG - PIBIC/FAPEMIG

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnicos administrativos desta instituição a apresentarem propostas para concorrerem às bolsas do Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica Institucional da FAPEMIG (PIBIC/FAPEMIG), em conformidade com o que estabelece este edital, o Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA<sup>1</sup>, as normas do Manual da FAPEMIG<sup>2</sup> e do Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica Institucional da FAPEMIG<sup>3</sup>.

#### 1 OBJETIVO

Conceder bolsa de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação, proporcionando-lhes a inserção em atividades de pesquisa por meio da participação no PIBIC/FAPEMIG.

#### 2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (orientador)	13/07 a 11/08/2023 (até às 16 horas)
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	A partir de 18/09/2023
Interposição de recursos	18, 19 e 20/09/2023 <sup>4</sup>
Resultado final	A partir de 27/09/2023
Cadastro do estudante no sistema Everest <sup>5</sup>	Até 27/09/2023
Vigência da bolsa	01/10/2023 a 30/09/2024

#### 3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA ou pesquisador externo credenciado como docente permanente nos programas de pós-graduação da UFLA, com vínculo com esta instituição durante todo o período de vigência da bolsa;

<sup>1</sup> <https://prp.ufla.br/iniciacao-cientifica/regulamento>

<sup>2</sup> [https://fapemig.br/static/manual/manual-fapemig-2018\\_final.pdf](https://fapemig.br/static/manual/manual-fapemig-2018_final.pdf)

<sup>3</sup> <http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-iniciacao-cientifica-e-tecnologia-pibic-e-bic-jr/>

<sup>4</sup> Havendo prorrogação na data de divulgação do resultado, o prazo de recurso é estendido por igual período.

<sup>5</sup> <http://everest.fapemig.br/Home/login>

- b) se servidor aposentado, estar inserido no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução Normativa CUNI nº 062/2022<sup>6</sup>;
- c) estar cadastrado no Sistema Everest (<http://everest.fapemig.br>) e na plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>);
- d) ter título de doutor e atividade na área de pesquisa na qual a proposta está sendo solicitada;
- e) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista para que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- f) assegurar condições de segurança e de acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- h) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- i) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA);
- j) informar à PRP, **IMEDIATAMENTE**, sobre eventuais alterações do plano de trabalho e também impedimentos do aluno em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade.

### 3.2 DO CANDIDATO À BOLSA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação, **tendo concluído, no mínimo, o segundo período**;
- c) estar cadastrado no Sistema Everest (<http://everest.fapemig.br/>) e na plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>);
- d) possuir coeficiente de rendimento acadêmico atualizado igual ou superior a 60,0;
- e) dedicar ao programa pelo menos 20 horas semanais de atividades;
- f) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista da FAPEMIG nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) enviar, via SIGAA, em até 30 dias após o término da IC, o Relatório Final de Atividades;
- i) apresentar resumo, como primeiro autor, dos resultados da pesquisa no CIUFLA;
- j) devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

---

<sup>6</sup> <https://progepe.ufla.br/index.php/formularios/16675-servico-voluntario>

## 4 DAS VAGAS

- a) Serão concedidas 220 bolsas;
- b) cada orientador pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa.

## 5 DAS VEDAÇÕES

### 5.1 AO ORIENTADOR

- a) É vedada a participação de pesquisadores que possuam pendências na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) substituir o candidato entre o encerramento das inscrições e o início do período de vigência das bolsas;
- c) estar afastado de suas atividades durante todo o período de execução do plano de trabalho;
- d) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento que seja incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem a devida justificativa à PRP;
- e) repassar a orientação de seu bolsista a outro orientador, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP.

### 5.2 AO BOLSISTA

- a) É vedada a participação de estudantes que possuam pendência na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) acumular bolsas ou auxílio financeiro, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer atividade remunerada;
- c) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica;
- d) participar de estágio ou monitoria (exceto se contar com a concordância explícita e documentada do orientador e desde que o somatório da carga horária das atividades de ensino, pesquisa e extensão não excedam as 40 horas semanais).

## 6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

### 6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo orientador, via SIGAA, devendo-se atentar para que as 3 (três) etapas sejam cumpridas:
  - i) **cadastro do projeto de pesquisa** no SIGAA<sup>7</sup>, se ainda não estiver registrado (ATENÇÃO: depende da aprovação prévia do chefe do departamento e da PRP);

---

<sup>7</sup> Tutorial para cadastro de projetos disponível em: <[http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA\\_registro\\_projetos\\_docentes\\_v2.0.pdf](http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf)>

- ii) **envio da proposta:** preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado<sup>8</sup>;
  - iii) **confirmação de envio**<sup>9</sup>.
- b) o plano de trabalho deve ser exclusivo para cada estudante, estar com todos os campos preenchidos e estar relacionado ao projeto;
  - c) não há limite de planos de trabalho por projeto;
  - d) serão desclassificados os planos de trabalho em branco, incompletos ou sem relação explícita com o projeto cadastrado no SIGAA;
  - e) serão **desclassificadas** as propostas cujos planos de trabalhos sejam iguais, incluindo planos que já tenham sido aprovados em editais anteriores, exceto quando se tratar de planos de trabalho não concluídos contendo a devida justificativa;
  - f) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
  - g) na hipótese de envio de uma segunda inscrição, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida;
  - h) os candidatos devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação.

## 6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) **Relatório parcial** (sugestão de modelo na página do edital) das atividades desenvolvidas no período de outubro/2022 a junho/2023 (somente para pesquisadores orientando bolsistas vigentes no Edital PRP Nº 10/2022 - PIBIC/FAPEMIG, requerendo bolsa nova ou renovação). O relatório parcial deve ser gerado fora do SIGAA e inserido ao pedido de bolsa como documento anexo;
- b) **comprovante de financiamento de projeto** de pesquisa, se houver. No caso de pesquisa financiada por empresa privada, enviar **termo de contrato** ou documento similar firmado entre a UFLA e a empresa.
- c) se pesquisa com animais, enviar o **certificado aprovado e válido** da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA<sup>10</sup> ou documento emitido pelo pesquisador (**modelo no Anexo 1**) justificando, com base legal, a não necessidade de avaliação, quando for o caso;
- d) se pesquisa com seres humanos, enviar o **certificado aprovado e válido** do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP<sup>11</sup> ou documento emitido pelo pesquisador (**modelo no Anexo 1**) justificando, com base legal, a não necessidade de avaliação, quando for o caso;
- e) se pesquisa com Organismos Geneticamente Modificados (OGM), enviar o **certificado aprovado e válido** da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio<sup>12</sup>, ou documento

<sup>8</sup> Tutorial para submissão de propostas de IC disponível em: <[http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA\\_pedidos\\_de\\_IC\\_v3.0.pdf](http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf)>

9 SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

<sup>10</sup> CEUA disponível em <http://www.prp.ufla.br/comissoes/etica-no-uso-de-animais>

<sup>11</sup> COEP disponível em <http://www.prp.ufla.br/comissoes/pesquisa-com-seres-humanos>

<sup>12</sup> CIBio disponível em <http://www.prp.ufla.br/comissoes/comissao-interna-de-biosseguranca>

emitido por essa Comissão, informando a não necessidade de avaliação, quando for o caso.

## 7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

### 7.1 CRITÉRIO “ALUNO” - PESO 30% (RENDIMENTO ESCOLAR + PARTICIPAÇÃO IC)

<b>Critério baseado no rendimento escolar no curso, em percentil<sup>13</sup></b>	<b>Pontuação</b>
CRA entre os 15% melhores do curso	50
CRA entre 15,01 e 30% do curso	35
CRA entre 30,01 e 45% do curso	25
CRA acima de 45,01% do curso	10

<b>Critério baseado na participação na Iniciação Científica<sup>14</sup></b>	<b>Pontuação</b>
> 2 anos completos	50
entre 1 ano e 2 anos completos	40
até 1 ano incompleto	30
Sem participação na IC/IT	20

a) pontuação máxima do critério "Aluno" = 100 pontos.

### 7.2 CRITÉRIO “ORIENTADOR” - Peso 35% (CV LATTES + ORIENTAÇÃO PIVIC + REVISOR CIUFLA 2022)

<b>Critério baseado no Currículo Lattes do orientador</b>	<b>Pontuação</b>
Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ ou DT) ou Programa Pesquisador Mineiro (PPM)	70
Depósito de patente ou proteção de cultivar (a partir de Jan./2018)	20/patente
Orientação de mestrado ou doutorado concluída, a partir de jan/2020	20
Registro de software (a partir de jan/2020)	5/cada

<sup>13</sup> Dados obtidos via SIG ([www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br)), em 21/08/2023.

<sup>14</sup> PIBIC, PIBITI ou PIVIC

Produção de livro científico com registro ISBN, a partir de jan/2020	10/livro
Produção de capítulo de livro científico, a partir de jan/2020	5/capítulo
Artigos científicos publicados em revistas com fator de impacto ou publicados em congressos e similares classificados no Qualis Capes vigente (a partir de jan/2020)	10/artigo

- a) pontuação máxima do currículo Lattes: 70 pontos;
- b) não serão pontuadas produções científicas atualizadas no currículo Lattes após a data de avaliação da proposta;
- c) haverá adição de 10 (dez) pontos à nota do critério "Orientador" para proponentes que orientaram ou orientam pelo menos 1 (um) estudante em Edital do PIVIC publicado a partir de jan/2020;
- d) haverá adição de 20 (vinte) pontos à nota do critério "Orientador" para proponentes que foram revisores de resumos do CIUFLA 2022;
- e) o item orientação de mestrado ou doutorado será pontuado uma única vez, independentemente da quantidade de orientações no período;
- f) pontuação máxima do critério "Orientador": 100 pontos.

### 7.3 CRITÉRIO "PROPOSTA" – Peso 35% (FINANCIAMENTO + RELATÓRIO PARCIAL)

<b>Critério baseado no financiamento do projeto</b>	<b>Pontuação</b>
Coordenador de projeto de pesquisa financiado pela FAPEMIG	80
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos ou empresas públicos (CNPq, FINEP, Embrapa, taxa de bancada de bolsistas de produtividade em pesquisa, nível 1, do CNPq, etc.)	70
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, outras fundações e ONGs (projetos que tenham cadastro no NINTEC) <sup>15</sup>	60
Membro de projeto de pesquisa financiado pela FAPEMIG	40
Membro de projeto de pesquisa financiado por órgãos ou empresas públicos (CNPq, FINEP, Embrapa, taxa de bancada de bolsistas de produtividade em pesquisa, nível 1, do CNPq, etc.)	35
Membro de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, outras fundações e ONGs (projetos que tenham cadastro no NINTEC)	30
Coordenador ou membro de projeto sem financiamento externo	20

<sup>15</sup> NINTEC – Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA

- a) são válidos comprovante de financiamento de projetos de pesquisa em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
- b) são considerados comprovantes oficiais de financiamento: termos de outorga, termos de concessão de aprovação de projetos, termos de concessão de bolsistas de produtividade do CNPq (PQ/nível 1 ou DT/nível 1) e contratos com empresas celebrados na UFLA;
  - b.1) no caso de pesquisa financiada por empresa privada, enviar termo de contrato ou documento similar firmado entre a UFLA e a empresa;
  - b.2) membros de projeto precisam apresentar declaração do coordenador (juntamente com o documento oficial de aprovação) informando que é membro da equipe técnica do projeto e que está autorizado a requerer bolsa de IC;
  - b.3) em todos os documentos devem estar claros o nome do coordenador/membro, o período de vigência, o montante financiado e o título do projeto.
- c) somente serão aceitos comprovantes de financiamento de projetos vinculados ao plano de trabalho apresentado na proposta;
- d) a proposta será enquadrada em uma única fonte de financiamento. Não haverá acúmulo de pontuação para várias fontes de financiamento;
- e) será realizada avaliação do relatório parcial, com adicional de pontuação, conforme a seguir:

<b>Critério baseado no relatório parcial</b>	<b>Pontuação</b>
Relatório bom <b>ou</b> proposta sem necessidade de relatório parcial	20
Relatório regular	10
Relatório ruim	0

- a) pontuação máxima do critério "Proposta" = 100 pontos.

## 8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) pedidos de renovação (mesmos orientador e aluno);
- b) candidatos com melhor rendimento escolar por curso (menor percentil);
- c) candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA ou de programas similares.

## 9 DOS RECURSOS

Os recursos devem estar fundamentados e serão recebidos somente por canal eletrônico ([prp@ufla.br](mailto:prp@ufla.br)), observado o prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado na página da PRP.

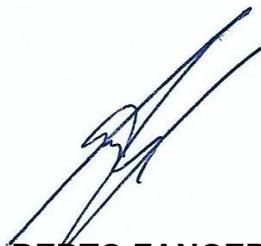
## 10 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- a) A substituição do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento durante a vigência da bolsa (01/10/2023 a 30/09/2024), desde que o estudante indicado à substituição atenda às exigências (item 3.2 deste edital) e tenha perfil (nota na avaliação) equivalente ou superior ao estudante que está sendo substituído;
- b) pedidos de substituição formalizados após o dia 10 de cada mês somente serão consolidados no mês seguinte;
- c) a substituição dar-se-á mediante solicitação justificada do orientador, com indicação de novo candidato que tenha rendimento acadêmico que assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscreverem neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA e do Manual da FAPEMIG;
- b) o recebimento indevido de bolsas implica na sua devolução imediata à FAPEMIG. Caso não haja a devolução, estudante e orientador podem sofrer sanções;
- c) para informações adicionais, contatar: prp@ufla.br;
- d) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP/UFLA.

Lavras, 13 de julho de 2023.



**MÁRCIO GILBERTO ZANGERONIMO**  
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica

## CHECKLIST ANTES DO ENVIO DA PROPOSTA

Itens para conferência	✓
<b>Anexos:</b>	
Relatório parcial (para orientadores que estão no Edital PIBIC/FAPEMIG nº 10/2022).	
Comprovante de financiamento, se houver	
Aprovação na comissão de ética <b>ou</b> Anexo 1	
<b>Candidato:</b>	
Ter cadastro no Everest e currículo Lattes	
CRA igual ou superior a 60	
Matrícula ativa	
Se tiver IC que <b>não</b> seja PIBIC, PIBITI ou PIVIC, anexar o comprovante da IC	
<b>Proposta:</b>	
É caracterizada como pesquisa científica? Os objetivos estão bem apresentados?	
Graduação está relacionada ao projeto?	
Plano de trabalho é exclusivo para o estudante? (não enviou o mesmo plano em outros editais ou para outro estudante?)	
Plano de trabalho completo (introdução, objetivos, metodologia, referências e cronograma preenchido)?	
Plano de trabalho tem relação explícita com o projeto?	
Apenas 1 proposta por orientador?	
Após submetida, a proposta deve estar com <i>status</i> "concorrendo a cota"	

### **ATENÇÃO:**

A lista de itens não exime os candidatos da responsabilidade de lerem o edital na íntegra.